**ANEXO V**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023 –**

**PERSONALIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS CAMPO-LIMPENSES**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a). | 10 |
| **B** | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. | 10 |
| **C** | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc. | 10 |
| **D** | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. | 10 |
| **E** | Notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS** | | |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **F** | Agente cultural do gênero feminino | 5 |
| **G** | Agente cultural negro ou indígena | 5 |
| **H** | Agente cultural com deficiência | 5 |
| **I** | Agente cultural da comunidade LGBT | 5 |
| **J** | Notória atuação em temáticas relacionadas à: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 25 PONTOS |

* A pontuação final de cada candidatura será por consenso entre os membros da Comissão de Seleção.
* Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: D, B, C, E, A.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade; maior tempo de atuação; maior tempo de residência em Campo Limpo Paulista.
* Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.